

**SUPRIMENTO DE FUNDO****PORTARIA Nº 40.299, DE 02 DE MAIO DE 2023.**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Memorando nº 27/2023 da ACRI, protocolizado sob o Expediente nº007046/2023,

R E S O L V E:

CONCEDER Suprimento de Fundos ao servidor PAULO SÉRGIO FERREIRA DE SOUZA, Auxiliar T.C.E. Administrativo, matrícula nº 0100219, para ocorrer ao pagamento das despesas abaixo citadas:  
Exercício financeiro: 2023.

Valor do Suprimento: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Naturezas das despesas: 339030 e 339039.

Programa de Trabalho: 01032112262670000-

Operacionalização das Ações Administrativas.

Período de aplicação: 60 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento.

Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias, após o término do período de aplicação.

Órgão: 02.101

Fonte: Tesouro

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de maio de 2023.

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

Presidente

**Protocolo: 932402**

**PORTARIA Nº 40.305, DE 02 DE MAIO DE 2023.**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a Solicitação da Coordenadoria de Suprimento e Almoxarifado, protocolizada sob o Expediente nº 007413/2023,

R E S O L V E:

CONCEDER Suprimento de Fundos ao servidor OSMAR ANTÔNIO BONFIM MARQUES, matrícula nº 0100134, para ocorrer ao pagamento das despesas abaixo citadas:  
Exercício financeiro: 2023.

Valor do Suprimento: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

Naturezas das despesas: 339030 e 339039.

Programa de Trabalho: 01032112262670000-

Operacionalização das Ações Administrativas.

Período de aplicação: 60 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento.

Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias, após o término do período de aplicação.

Órgão: 02.101

Fonte: Tesouro

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de maio de 2023.

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

Presidente

**Protocolo: 932408**

**DIÁRIA****PORTARIA Nº 40.207, DE 02 DE MAIO DE 2023.**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Memo. nº 30/2023 – Gab. Militar, protocolizado sob os Expedientes nº 004251/2023.

R E S O L V E:

DESIGNAR o Maj. QOPM KHISTIAN BATISTA CASTRO, matrícula nº 0101842, para participar do "LAAD Expo" no Rio de Janeiro/RJ, concedendo-lhes 05 (cinco) diárias e ½ (meia) para o período de 10 a 15-04-2023.

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

Presidente

**Protocolo: 932530**

**PORTARIA Nº 40.222, DE 02 DE MAIO DE 2023.**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Memorando. Nº 018/2023 – GAB.CLCT, protocolizado sob o Expediente nº 005830/2023.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Corregedor LUIS DA CUNHA TEIXEIRA, matrícula nº 0100828, para participar do 2º Seminário Nacional "A primeira Infância e os Tribunais de Contas", em Florianópolis-SC, concedendo-lhe 03 (três) diárias e ½ (meia) para o período de 17 a 20-04-2023.

II - DESIGNAR a servidora ALCIONE DO NASCIMENTO CAREPA, Assessor de Cerimonial e Relações Institucionais NS-01, matrícula nº 0101448, concedendo-lhe 03 (três) diárias e ½ (meia) para prestar assessoria ao Corregedor, no referido Seminário, acrescendo-lhe uma gratificação de 30% (trinta por cento), no período de 17 a 20-04-2023.

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

Presidente

**Protocolo: 932544**

**PORTARIA Nº 40.204, DE 02 DE MAIO DE 2023.**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Memorando. Nº 11/2023 – UR1 - Santarém, protocolizado sob o Expediente nº 003860/2023.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor ANTONIO CARLOS SALES FERREIRA JUNIOR, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101070, para participar do "Treinamen-

to de Capacitação de Gestores - TCE/PA", em Belém - PA, concedendo-lhe 2 (duas) diárias e ½ (meia), para o período de 10 a 12-04-2023.

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

Presidente

**Protocolo: 932534**

**PORTARIA Nº 40.196, DE 02 DE MAIO DE 2023.**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Memorando nº 11/2023 – Gab. Conselheira Lourdes Lima, protocolizado sob o Expediente nº 005101/2023.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a Excelentíssima Senhora Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, matrícula nº 0100573, para participar do lançamento da Obra: "Estudos em Homenagem ao Ministro Waldir Oliveira da Costa", em Brasília - DF, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e ½ (meia) para o período de 25 a 27-04-2023.

II - DESIGNAR a servidora DIONE CÉLIA GUIMARÃES, Chefe C.R. Institucionais NS-02, matrícula nº 0100212, para participar do lançamento da Obra: "Estudos em Homenagem ao Ministro Waldir Oliveira da Costa", em Brasília - DF, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e ½ (meia) para o período de 25 a 27-04-2023.

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

Presidente

**Protocolo: 932618**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**O Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Pará**, em Sessão Ordinária de 21 de março de 2023, tomou a seguinte decisão:

**ACÓRDÃO N.º 64.505**

(Processo TC/016485/2021)

Assunto: Prestação de Contas relativa ao Convênio SEDOP n.º 004/2017 e Termos Aditivos.

Responsável/Interessado: OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR e PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 56, inciso II, c/c o art. 61, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012:

1) Julgar Regulares com Ressalva as contas de responsabilidade do Sr. OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR (CPF: \*\*\*176.101-\*\*), ex-Prefeito do Município de Xinguara, no valor de R\$100.000,00 (Cem mil reais); e

2) Recomendar à SEDOP, como forma de aprimorar e controlar a aplicação dos gastos públicos, que:

a) Dê ciência dos acordos firmados em que atuar como concedente à Assembleia Legislativa após sua assinatura, conforme determina no §2º, do art. 116, da Lei nº 8.666/1993;

b) Apresente as justificativas para firmar Temos Aditivos de prorrogação de prazo de convênios;

c) Apresente todos os extratos bancários da conta corrente e da aplicação financeira, referente à prestação de contas de acordo com a Resolução TCE/PA nº 18.857/2016;

d) Oriente a convenente a apresentar documentos legíveis, a fim de permitir a identificação, avaliação e fiscalização dos atos administrativos;

e) Designe o fiscal do convênio de forma tempestiva, nos moldes do Decreto nº 870/2013, possibilitando assim o mesmo monitorar, acompanhar e fiscalizar o convênio;

f) Oriente a convenente a apresentar todos os termos aditivos ao contrato e suas respectivas publicações em meio oficial; e

g) Oriente o Núcleo de Controle Interno para que atue de maneira efetiva nas análises das prestações de convênios, alertando as partes (concedente e convenentes) sobre as falhas e/ou irregularidades detectadas e, se for o caso, solicitar a regularização das pendências apresentadas, para subsidiar o controle externo.

**ACÓRDÃO N.º 64.506**

(Processo TC/508388/2015)

Assunto: Tomada de Contas relativa ao Convênio SEOP nº 009/2007 e Termo Aditivo.

Responsável/Interessado: JOSUÉ DA SILVA NEVES e PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ.

Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 104, inciso I, da LOTCE/PA, c/c o art. 11 da Resolução nº 344/2022 do TCU, julgar extinto o presente processo referente as contas de responsabilidade do Sr. JOSUÉ DA SILVA NEVES, ex-Prefeito Municipal de CURUÇÁ, em razão da incidência da prescrição das pretensões ressarcitória e punitiva, com o consequente arquivamento dos autos.

**ACÓRDÃO N.º 64.507**

(Processo TC/525239/2011)

Assunto: Tomada de Contas relativa ao Convênio SEPOF n.º 099/2008.

Responsável/Interessado: ÁLVARO BRITO XAVIER e PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

Impedimento: Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES (art. 178, do RITCE-PA).

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 104, inciso I, da LOTCE/PA, c/c o art. 11 da Resolução nº 344/2022 do TCU, julgar extinto o processo referente às contas de responsabilidade do Sr. ÁLVARO BRITO XAVIER, ex-Prefeito do Município de Conceição do Araguaia, em razão da incidência da prescrição das pretensões ressarcitória e punitiva, com o consequente arquivamento dos autos.